



## **RESOLUÇÃO N°001, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE MOJUI DOS CAMPOS/PA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pelas normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pela Resolução CNAS nº 237/2006, e pela Lei Municipal nº 142, de 30 de dezembro de 2021, e

**CONSIDERANDO** que a Assistência Social é política pública de Seguridade Social não contributiva, organizada sob a forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** que os Conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas, permanentes e paritárias;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 142/2021 dispõe sobre a organização e funcionamento do CMAS de Mojuí dos Campos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir transparência, legalidade e participação democrática no processo eleitoral;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mojuí dos Campos/PA.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros do CMAS, respeitada a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil, assim distribuídos:



I – Representantes do Poder Público:

- Tatiane Torres Learte (SEMSA)
- Luanna Andressa Miranda Acioli (SEMED)

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Madalena Siqueira dos Santos (SINASPA)
- Adeilson Silva de Freitas (ADOP)

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral organizar, coordenar e executar o processo eleitoral da sociedade civil.

**Art. 4º** O processo eleitoral observará os princípios da democracia participativa, publicidade e transparência.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mojuí dos Campos-PA, 23 de janeiro de 2026.

**MÁRCIA BIENA DE SOUSA ALVES**  
Presidente do CMAS  
Decreto Municipal nº161/2025